



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2111

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Janeiro de 2019

DECRETO N.º 3.622, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Lidianópolis-PR, correspondente ao Edital nº 01/2016.

Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos a partir de 31 de janeiro de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, correspondente ao Edital nº 01/2016, homologado em 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do Concurso Público veiculado pelo Edital nº 01/2016 serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 2.402, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **FABIANO ALBERTINE SOARES**, matrícula 400343, lotado no cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICO**, a serem gozadas a partir do dia 07/01/2019 à 16/01/2019, referente ao período aquisitivo de 20/05/2017 a 19/05/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2111

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Janeiro de 2019

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 2.403, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor público do município, S.r. .MARIO ROSANO DOS SANTOS, matrícula 200704, lotado no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 17/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/01/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.406, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Antonio Aparecido dos Santos	13/02/2016 a 12/02/2017	21/01/2019 a 19/02/2019
João Rodrigues Ferreira	13/05/2016 a 12/05/2017	23/01/2019 a 06/02/2019
Ronaldo Semighini	13/02/2013 a 12/02/2014	11/01/2019 a 25/01/2019

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2111

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Janeiro de 2019

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.407, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

REVOGAR na íntegra a Portaria n.º 2.140, de 17 de outubro 2017, publicada no jornal Tribuna do Norte, edição n.º 8016, pág. C24, publicada em 26/10/2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL